



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM

Data: 25 e 26 de fevereiro de 2026

Local: *on-line no Microsoft Teams*

PAUTA

1º e 2º dia – 25 e 26 de fevereiro de 2026- 9h às 18h

Informes: *9h às 9h30min*

Ordem do dia:

1. Aprovação da Ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 15 e 16 de outubro de 2025.
2. Aprovação da Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 12 e 13 de novembro de 2025.
3. Atos Autorizativos.
4. Processos de PRM em Supervisão/Denúncias/Reconsiderações/Cancelamento/Consultas/Transferências/ Reconhecimento/Inserção.

Marcus Vinicius David
Presidente da CNRM

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

1	PROCESSO N°	23000.059523/2025-24
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA/BA
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Oftalmologia do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira/BA. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica solicita o pronunciamento do Plenário da CNRM quanto a solicitação de arquivamento do processo por parte da instituição.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera: a) De acordo com a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o médico residente fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade; b) Recomenda-se que o período de repouso deve ser realizado em acordo com os médicos residentes. Em caso negativo de acordo, o interesse da instituição prevalece; c) Caso os médicos residentes não estejam em repouso no mesmo período da instituição, esta deverá garantir as atividades daqueles; d) A CEREM/BA deverá acompanhar orientar a instituição.
2	PROCESSO N°	23000.058247/2025-87
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI/CE
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Geral do Hospital Regional do Cariri/CE. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda visita <i>in loco</i> para averiguação da denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Geral do Hospital Regional do Cariri/CE.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
3	PROCESSO N°	23000.055821/2025-45
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL/DF
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cardiologia do Hospital de Base do Distrito Federal/DF. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário a realização de nova visita <i>in loco</i> para avaliação do objeto da denúncia e oitiva com o corpo clínico e com os médicos residentes.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera que seja feita visita externa <i>in loco</i> aos PRMs de Cardiologia e Cirurgia Geral, conforme solicitado pela Comissão Distrital de Residência Médica.
4	PROCESSO N°	23000.055974/2025-92
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/MG
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Vascular da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/MG. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A instituição apresentou defesa adequada e tempestiva, trazendo informações relevantes acerca do saneamento das irregularidades denunciadas, com destaque para: a eliminação dos plantões de sobreaviso; a formalização de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e as articulações internas promovidas com outras especialidades visando ao pleno atendimento da matriz de competências prevista na Resolução CNRM nº 8/2021. Diante disso, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a CEREM-MG se manifeste diretamente durante a sessão plenária,

		complementando a análise com o conteúdo do relatório de vistoria efetuada em 19 de dezembro de 2025, documento ao qual essa Câmara Técnica não teve acesso na presente análise.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja realizada visita <i>in loco</i> pela CEREM/MG para acompanhamento das medidas implementadas.
5	PROCESSO N°	23000.057949/2025-43 (Fala.BR 23546.141118/2025-91)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS/MG
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em Clínica Médica da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/MG. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda visita <i>in loco</i> para averiguação da denúncia de supostas irregularidades no PRM em Clínica Médica da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
6	PROCESSO N°	23000.000624/2026-70 (Fala.BR 23546.148297/2025-98)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE/MS
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em Urologia da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Urologia da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS em processo saneador pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com acompanhamento pela CEREM/MS, devendo ser apresentado: a) Planilha de Procedimentos urológicos, tanto quantitativa como qualitativa, do Serviço de Urologia nos últimos 6 (seis) meses; b) Apresentação de participação individual dos médicos residentes em procedimentos urológicos eletivos e ambulatoriais nos últimos 6 (seis) meses, inclusive em instituições parceiras; c) Programação teórica do ano de 2026.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
7	PROCESSO N°	23000.001487/2026-91
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE/MS
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Plástica da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Cirurgia Plástica da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS em processo saneador pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com acompanhamento da CEREM/MS e devendo ser apresentado: a) Planilha quantitativa e qualitativa de procedimentos cirúrgicos do Serviço de Cirurgia Plástica dos últimos 6 (seis) meses; b) Planilha de registro de procedimentos cirúrgicos de participação dos médicos residentes em instituição parceira conveniada; c) Programação teórica do PRM para o ano de 2026.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
8	PROCESSO N°	23000.007048/2026-91
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA/PA
	ASSUNTO	Denúncia

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades nos PRMs da Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira/PA. A CEREM/PA recebeu a denúncia dos MRs da Instituição, e por isso, realizou visita <i>in loco</i> . A CEREM/PA encaminhou o Relatório de Visita.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda colocar a Coreme da Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira/PA em processo de diligência por 120 (cento e vinte) dias firmando Protocolo de Compromisso como proposto pela CEREM/PA abaixo descrito e com o cumprimento dos prazos firmados: a) Elaboração de cronograma anual por PRM contemplando rodízios mensais, atividades práticas, teóricas e avaliações quadrimestrais; b) Definição formal da estrutura organizacional da Coreme, bem como dos supervisores de cada PRM; c) Elaboração e envio de escalas mensais que devem ser disponibilizadas para os médicos residentes com a devida antecedência; d) É atribuição dos supervisores definir o cronograma de atividade anual de cada PRM, bem como as escalas mensais de atividades teóricas e práticas; e) É atribuição dos médicos residentes cumprir e comprovar suas frequências às atividades determinadas pelos supervisores, conforme metodologia definida pela Coreme (formulário, aplicativo ou ponto eletrônico); f) Implantação de controle formal de frequência dos médicos residentes, com três momentos: escala planejada pelos supervisores, cumprimento e registro das atividades pelos médicos residentes e relatório de frequência após o cumprimento das atividades do mês; g) Adoção de medidas para mitigação das lacunas formativas identificadas no 1º ano de formação em cada PRM com ajustes no 2º ano; h) Formalização de convênios e termos de cooperação com campos de prática externos; i) Realização de nova vistoria da CEREM/PA em 60 (sessenta) dias para acompanhamento.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
9	PROCESSO Nº	23000.058024/2025-10
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE/PE
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Geral da Santa Casa de Misericórdia do Recife/PE. Apesar do envio de dois Ofícios solicitando o contraditório, a Instituição não apresentou manifestação. Em razão disso, o processo é encaminhado à CNRM para apreciação e devidas providências.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a instauração de processo administrativo de supervisão, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.999/2024, preferencialmente na modalidade de processo saneador (Art. 27, I e 28), e determinar que a instituição e a Coreme, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem a manifestação formal e documentação pertinente, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 9.784/1999, referente aos itens: 1. Esclarecimentos e informações quanto à existência de avaliação pelo médico assistente da gestante; 2. Descrição das medidas adotadas após ciência da gestação (incluindo eventual afastamento provisório do ambiente de risco, se indicado nos termos da NR-32, item 32.3.9.3.4, ou recomendado pelo médico assistente); 3. Esclarecimento acerca da organização das atividades formativas, suposta ausência de protocolo institucional para gestantes e conformidade com normas de biossegurança aplicáveis à residência médica. Adicionalmente, recomenda-se a organização, pela CNRM, de avaliação educacional <i>in loco</i> (art. 4º, inciso XI do Decreto nº 11.999/2024), com apoio da CEREM-PE, para aferição das condições reais do ambiente formativo, incluindo viabilidade de adaptações e eventuais prejuízos formativos.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, no prazo de 30 (trinta) dias, após esclarecimento da CEREM/PE.
10	PROCESSO Nº	23000.058241/2025-18
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Paranaguá/PR
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Geral da Secretaria de Estado da Saúde Paranaguá/PR. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda visita <i>in loco</i> a ser realizada pela CEREM/PR, para esclarecimento de denúncia de supostas irregularidades no PRM em Cirurgia Geral da Secretaria de Estado da Saúde Paranaguá/PR.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja realizada visita <i>in loco</i> pela CEREM/PR.
11	PROCESSO Nº	23000.058273/2025-13

	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades nos PRMs do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro/RJ. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que seja instaurado processo saneador, no prazo de 60 (sessenta) dias, com realização de avaliação educacional <i>in loco</i> , com apoio da CEREM/RJ (art. 4º, incisos X e XI, do Decreto nº 11.999/2024), com os seguintes objetivos: a) Verificar o status atual do centro cirúrgico, o atendimento à matriz de competências dos Programas de Residência Médica (PRMs) credenciados na instituição, bem como os fluxos assistenciais; b) Solicitar e analisar os dados quantitativos e descritivos das cirurgias realizadas no período afetado (por especialidade e por médico residente); c) Obter manifestação formal da Coreme sobre o andamento das reformas, as medidas adotadas durante o período e a ausência de prejuízo à formação dos médicos residentes.
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.	
12	PROCESSO Nº	23000.056911/2025-53
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES/RJ
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação da CEREM/RJ referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 24 de 2026, segundo o qual o Plenário deliberou por visita de avaliação no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Federal Cardoso Fontes/RJ.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM: I – O PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Federal Cardoso Fontes/RJ que seja colocado em Processo Saneador, com prazo de 60 (sessenta) dias, para visita de verificação pela CEREM/RJ, mediante apresentação da seguinte documentação: a) Listagem nominal dos preceptores, com respectivo CRM e RQE, indicando expressamente aqueles que exercem supervisão presencial em enfermaria, durante a semana e aos finais de semana, com identificação da vinculação às atividades do PRM; b) Planilha quantitativa e qualitativa das cirurgias ginecológicas realizadas no serviço

		nos últimos 6 (seis) meses, com discriminação do tipo de procedimento e participação dos médicos residentes conforme ano de formação; c) Planilha dos ambulatórios da instituição, gerais e especializados, com indicação do preceptor responsável; d) Programação teórica do PRM para o ano de 2026, indicando modalidade, tema e preceptor responsável. II – A manutenção do acompanhamento regular do PRM pela CEREM/RJ, nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.999/2024.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
13	PROCESSO Nº	23000.000540/2026-36
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ/RJ
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da CEREM-RJ denúncia de supostas irregularidades no PRM em Otorrinolaringologia do Hospital Federal dos Servidores do Estado do RJ/RJ. A Instituição encaminhou o contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Considerando os documentos e informações apresentados, especialmente quanto às visitas médicas, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a realização de visita <i>in loco</i> por médico(a) designado(a) pela CNRM ou pela CEREM/RJ.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
14	PROCESSO Nº	23000.007403/2026-22
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO UERJ/RJ
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da Comissão Estadual de Residência Médica do Rio de Janeiro (CEREM-RJ) denúncia de supostas irregularidades no PRM em Medicina de Família e Comunidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ/RJ. A CEREM-RJ encaminhou o contraditório da Instituição e o Relatório de Visita.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Ao ver da Câmara Técnica a Coreme da UERJ é responsável pelas decisões cabíveis e no caso de uma unidade que não segue o rito processual para afastamento de um médico residente. Cabe a pergunta se esse cenário de prática é adequado para a formação de quaisquer médicos residentes. A Coreme deve ser arguida se este cenário de prática se adequa a continuação de sua atividade e, caso positiva, as medidas de avaliação específicas deste problema diante da insistente denúncia de supostas irregularidades no PRM em Medicina de Família e Comunidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ/RJ. Recomenda discussão pelo Plenário da CNRM, diante da complexidade do caso.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera pelo acompanhamento da denúncia com as Coremes envolvidas pela CEREM/RJ para averiguar o excesso de carga de trabalho.
15	PROCESSO N°	23000.003241/2026-53 (Fala.BR 23546.005720/2026-47)
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL ULBRA/RS
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades nos PRMs da Universidade Luterana do Brasil ULBRA (Hospital Universitário Canoas) /RS. A Instituição encaminhou o contraditório, no qual solicita apreciação da CNRM para descredenciamento dos PRMs em Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Neonatologia e Pediatria e a CEREM/RS encaminhou os Relatórios de Visita respectivos.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica, fundamentada nos Relatórios de visita de verificação, recomenda ao Plenário da CNRM que os PRMs da Universidade Luterana do Brasil ULBRA/RS sejam colocados em Supervisão: a) PRM em Clínica Médica: Processo de diligência por 90 (noventa) dias para apresentar planilha nominal de preceptores dos médicos residentes com o devido RQE, inclusive em atividades ambulatoriais; apresentação de estágio de treinamento em Emergência e apresentação da programação teórica do ano de 2026; b) PRM em Otorrinolaringologia: Processo de diligência por 90 (noventa) dias para apresentar listagem quantitativa e qualitativa de procedimentos cirúrgicos dos últimos 6 (seis) meses; apresentar treinamento cumprindo a Matriz de Competências da especialidade (Resolução CNRM nº 21, de 8 de abril de 2019) com comprovação de treinamento em laringologia, Reabilitação da linguagem, Motricidade oral e Voz, Estomatologia, Foniatria, Polissonografia, Eletrococleografia e Bera.

		<p>Recomenda também:</p> <p>a) O cancelamento dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Neonatologia;</p> <p>b) A transferência dos médicos residentes dos PRMs cancelados, exceto a transferência dos concluintes em 28 de fevereiro de 2026.</p>
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
16	PROCESSO Nº	23000.007324/2026-11
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/MG
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação da Coreme do Hospital das Clínicas da UFMG/MG, solicitando consulta referente à prorrogação do período do PRM de médico residente.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda o indeferimento da solicitação de prorrogação por 30 (trinta) dias, do período de Residência Médica na Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, do médico residente HUDSON JOSÉ CACAU BARBOSA, por não haver respaldo na legislação atual da CNRM.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Reconhece que é um caso omissivo no ementário e delibera favoravelmente à prorrogação do período de residência médica por 30 (trinta) dias, desde que seja apresentado o plano de recuperação.
17	PROCESSO Nº	23000.023987/2025-01
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE FARIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS HUCF/MG
	ASSUNTO	Consulta

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação da Coreme do Hospital Universitário Clemente Faria Universidade Estadual de Montes Claros HUCF/MG, solicitando consulta referente à prorrogação do período do PRM de médico residente.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante das manifestações jurídicas emanadas do Ministério da Educação e técnicas produzidas pelo Ministério da Saúde, esta última expressamente favorável à prorrogação excepcional do pagamento da bolsa do médico residente pelo período adicional de 12 (doze) meses, submete-se à consideração do Plenário da CNRM a presente recomendação para deliberação acerca do pedido de prorrogação do tempo de residência médica do residente Victor de Oliveira Flausino, em caráter excepcional e individualizado, reconhecendo a impossibilidade normativa atual de extensão do tempo formal do programa, nos termos da Resolução CNRM nº 04/2023, mas, ao mesmo tempo, exercendo sua competência colegiada para conciliar as exigências inerentes à qualidade da formação em saúde com os princípios da efetividade das políticas públicas de inclusão. Ressalta-se que o presente pleito de prorrogação de tempo de residência médica foi encaminhado à CNRM para análise em 28 de maio de 2025 e o médico residente Victor de Oliveira Flausino encontra-se devidamente cadastrado no SisCNRM, cursando o terceiro ano (R3) do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Instituição, não havendo, nos autos, novas manifestações da Coreme sobre o aproveitamento de aprendizado do médico residente em tela.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Reconhece que é um caso omissivo no ementário e delibera favoravelmente à prorrogação do período de residência médica por 12 (doze) meses, desde que seja apresentado o plano de recuperação e a comprovação de deficiência do médico residente, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
18	PROCESSO Nº	23000.037427/2023-63
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DE CORURIBE/AL
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de reconsideração do Parecer CNRM nº 3 de 2026, segundo o qual o Plenário da CNRM deliberou pela instauração do processo de diligência na Coreme da Casa de Saúde e Maternidade de Coruribe/AL.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Foram feitos os esclarecimentos em Plenária por parte da FMB e CEREM/AL do cumprimento das exigências.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera favoravelmente à retirada do processo de diligência na Coreme da Casa de Saúde e Maternidade de Coruripe/AL.
19	PROCESSO N°	23000.000993/2026-62
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIMED-RIO/RJ
	ASSUNTO	Cancelamento de PRM
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de cancelamento e transferência dos médicos residentes dos PRMs em Cardiologia, Clínica Médica, Ecocardiografia, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital UNIMED-RIO/RJ.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica reafirma sua posição anterior e recomenda o cancelamento e transferência dos médicos residentes regularmente matriculados nos PRMs em Cardiologia, Clínica Médica, Ecocardiografia, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital UNIMED-RIO/RJ, visto que é uma prerrogativa prevista e um direito administrativo o cancelamento de um credenciamento de um Programa de Residência Médica.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
20	PROCESSO N°	23000.032313/2023-27
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS/AL
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM n° 755 de 2025, segundo o qual o Plenário da CNRM deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Anestesiologia do Hospital Metropolitano de Alagoas/AL.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário: I – O encerramento do processo de diligência;

		II – A manutenção do acompanhamento regular do PRM em Anestesiologia pela CEREM-AL, nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.999/2024.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
21	PROCESSO Nº	23000.045185/2025-43
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO AMAZONAS/AM
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 756 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Clínica Médica da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas/AM.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica baseada na gravidade das irregularidades identificadas na visita de verificação da CEREM/AM à instituição, recomenda que seja instaurado o Processo Sancionador com a desativação do PRM em Clínica Médica da SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO AMAZONAS/AM.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
22	PROCESSO Nº	23000.033847/2025-32
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL CRISTO REDENTOR/RS
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 747 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Cirurgia Plástica do Hospital Cristo Redentor/RS.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário: I – O encerramento do processo de diligência; II – A manutenção do acompanhamento regular do PRM pela CEREM-RS, nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.999/2024.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
23	PROCESSO Nº	23000.057800/2025-64
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	JACKELINE DEISE DE SOUZA
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente JACKELINE DEISE DE SOUZA (R2/2025) do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP/AP, CNPJ nº 34.868.257/0001-81, para o PRM de mesma especialidade do Hospital Regional Emília Câmara/PE, CNPJ nº 10.572.048/0033-05. A responsabilidade da bolsa é da instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário a transferência da médica residente JACKELINE DEISE DE SOUZA.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
24	PROCESSO Nº	23000.004880/2026-36
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	MILENA FERRON
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da médica residente MILENA FERRON (R2) do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS, CNPJ nº 89.421.259/0001-10, para o PRM de mesma

		especialidade da Associação Hospital de Caridade Ijuí/RS, CNPJ nº 90.730.508/0001-38. A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário a transferência da médica residente MILENA FERRON.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
25	PROCESSO Nº	23000.003651/2026-02
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	EDINHO PEREIRA PARDIN
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do médico residente EDINHO PEREIRA PARDIN (R2) do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP, CNPJ nº 43.751.502/0001-67, para o PRM de mesma especialidade do Hospital Geral de Itapeçerica da Serra/SP, CNPJ nº 46.374.500/0133-34. A responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Saúde de São Paulo que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência do médico residente EDINHO PEREIRA PARDIN (R2) do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba/SP para o mesmo programa no Hospital Geral de Itapeçerica da Serra/SP, por cumprir a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.